

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Visão Financeira – Unipessoal, Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Rua da Fábrica, n.º 18, Edf. Galerias do Carmo, BL-B
3.º-AR, 9050-019 Funchal

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0004634

4. Contacto telefónico

966913252 (Chamada para rede móvel nacional)
291224455 (Chamada para rede fixa nacional)

5. Endereço de correio eletrónico

info@visaofinanceira.com

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

COFIDIS
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL
BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.
UNION DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, S.A.,
ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL
321 CRÉDITO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A.

BANCO CTT, S.A.
BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A.
BANKINTER, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos.

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

12. Número dos contratos de seguro

RC64281972 (Crédito ao consumo)
RC64299138 (Crédito hipotecário)

13. Período de validade dos contratos de seguro

De:01/09/2024 até: 01/09/2025 (Crédito ao consumo)
De:26/09/2024 até: 26/09/2025 (Crédito hipotecário)

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://cliente bancario.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de Visão Financeira – Unipessoal, Lda como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.